

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA – REPRESENTAÇÃO NO BRASIL – UNESCO.

**CONTRATA CONSULTOR NA MODALIDADE CONTRATO INDIVIDUAL
ATO PROJETO 914BRZ2005 EDITAL Nº 005/2021 (PROCESSO SELETIVO)**

O Projeto 914BRZ2005-PRODOC-MCTI/IBICT/UNESCO seleciona: Consultor na modalidade Produto para Projeto da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO, com o seguinte perfil:

1 – PERFIL: 2/005/2021

2 – NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma)

3 – QUALIFICAÇÃO EDUCACIONAL: Graduação em Direito. 3.1 Cursos/Habilidades Específicas: Desejáveis: Pró-ativo; Dinâmico; Responsável; Exercício de cargos de chefia ou similar na temática da contratação.

4 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: É obrigatório que tenha no mínimo 10 (dez) anos de experiência profissional, com atuação em processo de regularização fundiária de imóveis públicos; É obrigatório que tenha experiência mínima de 5 (cinco) anos em consultoria legislativa na elaboração de legislação da área de regularização fundiária; É desejável, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência de trabalho em órgãos públicos ligados à temática da regularização fundiária, envolvendo a coordenação entre entes federativos; É desejável, no mínimo, 5 (cinco) de experiência em participação em eventos ligados à temática da regularização fundiária;

5 – ATIVIDADES: Atividades Produto 1 - Ajustar o cronograma de execução dos serviços em conjunto com o projeto; Elaborar relatório preliminar contendo o diagnóstico da situação atual das informações sobre o processo de regularização fundiária, possibilitando a identificação, em conjunto com a equipe do projeto, as bases de dados a serem consideradas para suportar a metodologia, tal como exemplificados no Escopo do Termo de Referência; e Sistematizar as decisões e assuntos tratados durante as reuniões estratégicas do projeto; Atividades Produto 2 - Realizar o levantamento e a coleta das fontes de dados públicos oficiais relacionados à regularização fundiária nas áreas ambientais, de domínio, sócio econômicos, urbanísticos e legais; Desenvolver e aplicar questionário de pesquisa aos gestores municipais a fim de identificar as fontes de informação oficial utilizadas para os processos de regularização fundiária e as dificuldades encontradas; e Elaborar relatório contendo o modelo de governança da informação, em conformidade com a estrutura de dados públicos relacionados com a regularização de imóveis urbanos e com as respostas dos gestores municipais; Atividades Produto 3 - Estruturar o processo decisório a partir das interações das bases de dados, relacionadas às situações possíveis a partir das diferentes combinações de respostas ao questionário; Apresentar as possibilidades tecnológicas aplicáveis para implementação da metodologia proposta e as ações aplicáveis a cada situação e combinação de respostas ao questionário proposto a fim de orientar o gestor público municipal com relação aos processos administrativos para regularização; e Apresentar Relatório contemplando a Metodologia de Regularização Fundiária Urbana, a ser suportada pelo sistema computacional; Atividades Produto 4 - Avaliar as tecnologias implementadas; Listar sugestões de melhoria e correção para aprimorar a implantação da metodologia no sistema desenvolvido pelo IBICT; Apresentar os resultados dos testes de validação da metodologia aplicados utilizando o sistema; e Apresentar a conclusão da consultoria.

6 – PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS: Produto 1 – Relatório contendo o diagnóstico da situação atual das informações sobre o processo de regularização fundiária, assim como a estratégia de obtenção e identificação dos dados levantados para construção da metodologia; Produto 2 – Relatório contendo o modelo de governança da informação, em conformidade com a estrutura de dados públicos relacionados com a regularização de imóveis urbanos; Produto 3 — Relatório contendo a metodologia completa a ser aplicada para o cruzamento dos dados coletados e os respectivos instrumentos de destinação possíveis em cada caso; Produto 4 — Relatório final do projeto contendo validação da metodologia no sistema desenvolvido pelo IBICT.

7 – LOCAL DE TRABALHO: Brasília/DF

8 – DURAÇÃO DO CONTRATO: 300 (trezentos) dias.

9 - TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Qualificação e Experiência do Candidato

Qualificação e Experiência do Candidato				
1	Qualificação do candidato	É obrigatório que possua Graduação em Direito.	[100%] 20 pontos: Pós graduação strito sensu. [85%] 17 pontos: pós graduação lato sensu [70%] 14 pontos: graduação.	20
2	Experiência do candidato	É obrigatório que tenha no mínimo 10 (dez) anos de experiência profissional, com atuação em processos de regularização fundiária de imóveis públicos;	[100%] 20 pontos: 15 ou mais anos de experiência [80%] 18 pontos: 11 a 14 anos de experiência [70%] 17 pontos: 10 anos de experiência	20
		É obrigatório que tenha experiência mínima de 5 (cinco) anos em consultoria legislativa na elaboração de legislação da área de regularização fundiária;	[100%] 10 pontos: 7 ou mais anos de experiência [80%] 8 pontos: 6 anos de experiência [70%] 7 pontos: 5 anos de experiência	10
		É desejável, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência de trabalho em órgãos públicos ligados à temática da	[100%] 10 pontos: 7 ou mais anos de experiência [80%] 9 pontos: 6 anos de experiência [70%] 8,5 pontos: 5 anos de experiência [60%] 6 pontos: 4 anos de experiência	10

10 – LOCAL DE ENTREGA DOS CURRÍCULOS:

Os interessados deverão encaminhar o Curriculum Vitae

no período entre 31/05/2021 a 04/06/2021, no SAUS Quadra 05, Lote 06, Bloco H, **Protocolo do IBICT**, CEP: 70070-912 Brasília/DF. **O Curriculum Vitae deverá ser assinado e rubricado em todas as páginas e colocado em envelope. No envelope deverá ser indicando o número do edital e o perfil em que se candidata.** Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também está publicado no site da UNESCO, em <http://www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos>. Em atenção às disposições do decreto n.º 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.

CECILIA LEITE OLIVEIRA
COORDENADORA NACIONAL DO PROJETO